



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.925/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais), e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.000,00 (Vinte e Hum Mil Reais)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		
02 04 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08	Assistência Social		
08 244	Assistência Comunitária		
08 244 0040	Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
08 244 0040 2045 0000	Manutenção das Atividades – Fundo Social Solidariedade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 500.036	Projeto – Escola de Beleza
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00		Código de Aplicação: 500.036	Projeto – Escola de Beleza
TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$	21.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação do Orçamento vigente, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 03	DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02 03 01	ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
04 122	Administração Geral		
04 122 0020	Organização e Modernização Administrativa		
04 122 0020 1020 0000	Reforma, Ampl. e Adapt. do Paço Municipal		
Ficha 024	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	21.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 110.000	Geral
TOTAL DA ANULAÇÃO.....			R\$ 21.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 15 de abril de 2015.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete